



DECRETO MUNICIPAL Nº 91
DE 27 DE JULHO DE

Acrescenta o Grupo 5 a Tabela I de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 73/2017 de 25 de maio de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o Grupo 5, a Tabela I de Preços Públicos do Terminal Rodoviário de Candeias, anexa ao Decreto nº 73 /2017 de 25 de maio de 2017, conforme tabela abaixo:

Código	Grupo 5	Valor
5.1	Embarque	R\$ 0,25
5.2	Uso de banheiro	R\$ 0,25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, aos 27 de junho de 2017.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO

Nº 91



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 91
DE 27 DE JULHO DE

Acrescenta o Grupo 5 a Tabela I de Preços Públicos, anexa ao Decreto nº 73/2017 de 25 de maio de 2017, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido o Grupo 5, a Tabela I de Preços Públicos do Terminal Rodoviário de Candeias, anexa ao Decreto nº 73 /2017 de 25 de maio de 2017, conforme tabela abaixo:

Código	Grupo 5	Valor
5.1	Embarque	R\$ 0,25
5.2	Uso de banheiro	R\$ 0,25

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candeias, aos 27 de junho de 2017.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
PREFEITO MUNICIPAL